CIDADE DE SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N. 029/SMSU/2024

Processo n. 6029.2024/0008640-2

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: Mundo Telecomunicações e Informática Ltda.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX com DDR, bem como serviços de instalação, gerenciamento e manutenção com fornecimento total de peças de reposição – Lote 1.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aplicação de reajuste de preços e innclusão de cláusula resolutiva

Valor total do aditamento: R$ 32.469,36 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária número: 38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.245.375/00001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, CEP 01301-100, neste ato representada pela *chefe de gabinete* senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **07.403.266/0001-24,** com sede na Rua Hermilo Alves, 66, andar 2,Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-070, neste atro representada pela *administradora* senhora **CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade MG-7.XXX.X68 e inscrita no CPF sob o n. 011.XXX.XXX-47, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022 e nas demais normas municipais de regência, firmar o

presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 029/SMSU/2024 de acordo com o despacho autorizatório contido no doc. SEI n. 165665864, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.2. A prorrogação da vigência do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda – Subcláusula 2.1, do Contrato n. 029/SMSU/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08.10.2026.

1.3. A aplicação do reajuste de preços previsto na cláusula Quarta - Subcláusula 4.1, da avença, calculado pela data da apresentação da proposta (22.08.2025) com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7° a 10° do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

1.4. Fica consignada cláusula resolutiva no presente instrumento, estabelecendo a possibilidade de encerramento antecipado da contratação por parte da PMSP/SMSU, a qualquer tempo, sem ônus rescisório ou penalidade, caso sejam concluídos os procedimentos administrativos para assunção dos serviços mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/SEGES-COBES/2025, restando assegurado à contratada o pagamento exclusivamente pelos serviços que forem efetivamente executados e atestados até a data da extinção.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de R$ 2.705,78 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) , e o valor anual reajustado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 32.469,36 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente termo aditivo onerará a dotação orçamentária número 38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, em obediência ao princípio da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato e seus adimentos naquilo que não contradite o presente Termo Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Ana Carolina Wolff
CPF: 374.667.198-13
Data: 08/10/2026 17:50 -03:00

_____.

ANA CAROLINA WOLFF
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA:01174572647
Assinado de forma digital por CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA:01174572647
Dados: 2026.10.06 11:32:27 -03'00'

_____.

CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA

Administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

1. MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2026.10.05 16:20:57 -03'00'

Nome:

RG/RF:

2. _____.

Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA TOBIAS
Data: 06/10/2026 15:45:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

RG/RF